

DECRETO N.º 32, de 11 de setembro de 2012

Cria o Anexo Escolar Iranise Bessa de Queiroz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beberibe, **ODIVAR FACÓ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar os espaços públicos destinados à educação de crianças e jovens, de acordo com a meta da escola em tempo integral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Anexo Escolar Iranise Bessa de Queiroz.

Parágrafo único. O anexo escolar, parte integrante da EMEF Iranise Bessa de Queiroz, funcionará no Prédio das Oficinas do Centro Cultural Laís Facó, localizado na Rua Adélia Colaço, s/n, Centro, Beberibe/CE, passando a ser esta a sua afetação pública.

Art. 2.º As despesas referentes à conservação, manutenção e apoio do Anexo Escolar Iranise Bessa de Queiroz correrão por conta da dotação da Secretaria de Educação do Município, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 11 de setembro de 2012.



ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 032, datada de 11 de Setembro de 2012, **que cria o Anexo Escolar Iranise Bessá de Queiroz e dá outras providências**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará, em data de 11 de Setembro de 2012, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 11 de Setembro de 2012.



Henrique Elisson Moreira Nogueira
Secretário de Administração
Matricula nº 4.483